



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE



TERMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA OI S.A.

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 060/2016)

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 041394030001-77, situada à 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo seu titular Dr. PAULO MORENO, Devidamente autorizado pelo Decreto de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na rua do lavradio, 2º andar, nº 71, centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Derneval Soares da Silva, portador do CPF nº. 398.719.755-20, aqui denominada CONTRATADA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2017 e término em 26/10/2018, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº. 9.433/05.



CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade/FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06601	03	126	218	7033
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	339039	113	Normal	

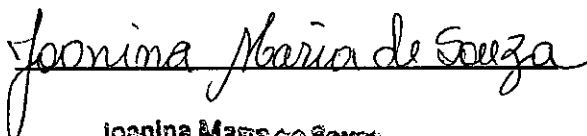
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

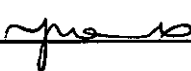
Salvador, 26 de setembro de 2017.


 ESTADO DA BAHIA/PGE

 OI S/A

TESTEMUNHAS:



Joenina Maria de Souza
 Coordenadora IV
 Tel.: 06 366 969.1



Jucilene Meneses do S. Bispo
 Assistente de Procuradoria
 Cad.: 06.562.910-5

**RECURSOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB**

JULGAMENTO DO RECURSO - LOTE 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 - BB nº: 680150
O Diretor Presidente da PRODEB, no uso de suas atribuições, DECIDIU pelo não conhecimento do Recurso Interposto pela empresa ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e no mérito DECIDIU pela improcedência das razões apresentadas, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, vencedora do LOTE 01 do PE 016/2017, conforme informações constantes no site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 26 de setembro de 2017. Samuel Pereira Araújo - Diretor Presidente da PRODEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA**

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Pregão Eletrônico Nº 003/2017 - SDR/COA.
A Coordenadora Executiva, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 120, XXIII da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso Interposto pela empresa SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. Salvador-BA, 22/09/2017. Renata Alvarez Rossi - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Notificação
O Secretário de Educação do Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Credenciamento pelo presente mandado, vem promover a Notificação da empresa CM PROJETOS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar MANIFESTAÇÃO sobre a recusa em assinar ordem de serviço para prestação do serviço de engenharia do Termo de Adesão nº 0005/2017. Fica advertido, desde já, que a não apresentação da manifestação no prazo legal ou não aceitação das suas razões-razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 167, Inciso III, da Lei estadual nº 9.433/05, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. Pessoalmente ou por seu defensor, poderá CM PROJETOS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME ter vista dos autos do processo administrativo respectivo junto à Comissão Permanente de Credenciamento, localizado na 5ª A v. nº 550 Centro Administrativo da Bahia- CAB, Sala 07 Térreo, Salvador-Ba, 26 de setembro de 2017. Martha Ferraz Costa - Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CP 07/17

A Presidente da comissão de licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que conhece e não acata a impugnação interposta pela empresa MEGATECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA PA nº 0901.2017/013870, referente A Concorrência Pública 07/2017, processo n.º 0901.2016/028885, cujo objeto Outorga da Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do STRIP, Subsistema Rural, com veículos tipo rodoviário, na seguinte linha: 746- HIDROLÂNDIA/REGÉ VIA UIBAÍ, PRESIDENTE DUTRA, Salvador, 26 de setembro de 2017. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da CPL.
Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DIVEP/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Pregoeira no uso de suas atribuições resolve em conformidade com o Art. 112, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05, DAR PROVIMENTO a Impugnação Interposta pela empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao certame em epígrafe, e NEGAR PROVIMENTO a empresa MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, e Corretiva de reparo, de Equipamentos Refrigerador vertical para armazenamento e conservação de vacinas, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes. A abertura do citado Pregão fica remarcada para 17/10/2017 às 10:00hrs.
Salvador, 25 de setembro de 2017
Rosângela S. do Nascimento - Pregoeira Oficial

CONTRATOS**GABINETE DO GOVERNADOR**

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2017
Processo nº 0100170022836 - Contrato nº 06/2016 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: OI S. A. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 06/2016 por mais 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$28.430,40 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2002- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte:100. Data da Assinatura: 18.09.2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 048/2016)
Processo nº PGE/2017354735
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Objeto - Aditado para concessão de revisão, haja vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e para reajuste mediante a aplicação da variação acumulada do INPC 2015/2016, ficando alterado o valor global do contrato para R\$ 569.803,82 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e três reais e dois centavos), sendo que as despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão pela Unidade Orçamentária - 3.08.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 060/2016)
Processo nº PGE/2016331518
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: OI S.A.
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 27/10/2017 e término em 26/10/2018, sendo as despesas para pagamento deste Contrato pela Unidade Orçamentária - 08.601, Fonte - 113, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.39, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

APOSTILA Nº 009/2017.
O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, com base no Art. 143, § 8º, da lei nº 9.433 da 2005.
RESOLVE:
Expedir a seguinte APOSTILA, para adequação do contrato nº 015/SEAP/2013, de prestação de serviço de telefonia fixa comutada modalidade local, firmado entre SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e EMPRESA TELEMAR MORTE LESTE S/A, baseada na Cláusula Décima do mencionado contrato, cujo valor mensal do contrato reajustado passa a ser R\$ 81.762,02 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) a partir de 01 de junho de 2017.

Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br

